



PORTARIA Nº 105, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede licença- maternidade a servidora pública municipal."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições e na forma do disposto do art. 155, da Lei Municipal Complementar 011/2008.

CONSIDERANDO que a servidora pública Municipal, pertencente ao quadro permanente desta Municipalidade, **MARCELA PEREIRA FURTADO PENNA** apresentou atestado médico para gestante aos RECURSOS HUMANOS desta Municipalidade;

RESOLVE:

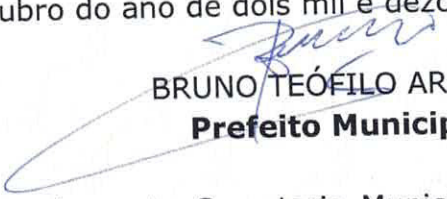
Art. 1º - Conceder licença-maternidade no período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **MARCELA PEREIRA FURTADO PENNA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como prevê o art. 155, da Lei Municipal Complementar nº 011/2008.

Parágrafo Único - O gozo da presente licença se dá do dia **24/10/2018** e término em **22/04/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Governo, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário-ES, e afixado no local de costume, ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


MERVALDO DE OLIVEIRA FARIA
Secretário Municipal de Governo